



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Rua Sete de Setembro, 377 – Centro – CEP 18.320-000

Fone: (15) 3552-1267 - e-mail: [cmdcaapiai@hotmail.com](mailto:cmdcaapiai@hotmail.com)



"De todos os presentes da natureza para a raça humana, o que é mais doce para o homem do que uma criança?"  
(Ernest Hemingway)

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe acerca da abertura do processo eleitoral extraordinário para recomposição do quadro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Apiaí."*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APIAÍ – CMDCA, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 144, de 02 de agosto de 1991;

**CONSIDERANDO** o disposto no §9º, do artigo 29, da Lei Municipal nº 265, de 07 de julho de 2023, que estabelece na hipótese de 2 (dois) ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do artigo 16, da resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**RESOLVE**

**Artigo 1º:** Realizar, em caráter extraordinário, processo de escolha os membros do Conselho Tutelar do Município de Apiaí para suprir as vagas remanescentes da suplência.

**Parágrafo Único:** Os 3 (três) candidatos mais votados no novo processo empossarão as vagas remanescentes como 3º, 4º e 5º suplente, respectivamente.

**Artigo 2º:** Tornar público o Edital nº 01/2024, para fins de regulamentação do processo.

**Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando atos normativos em contrário.

**ANDRÉ ENOK SAWAZAKI**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiaí**